



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 993 - DE 12 DE JULHO DE 1999

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 2.442.968,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos moldes do Inciso I do § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, no decorrer do presente Exercício, para atender a insuficiências e ajustamento de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 2º- Os recursos financeiros para atender ao montante estipulado no Artigo 1º, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1998, assim demonstrado:

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.364.212,08
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO.....	R\$ 4.921.243,52
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.442.968,56

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 1999

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito